

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005947/2021 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 241/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E SIMILAR, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTE AOS ITENS QUE PROCEDERAM DESERTOS E FRACASSADOS CONSTANTES NO PREGÃO Nº 078/2019, COM REPASSES ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº13464.636000/1160-08, Nº 13464.63.6000/1160-09 E Nº 13464.63.6000/1180-07.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 159/2021.

Valor: R\$ 5.973,00

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.091, Categoria Econômica: 3.3.90.52.20, Fontes de Recursos: SUS (2.215.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2184, de 22/10/2021, no valor de R\$ 3.797,00 (três mil, setecentos e noventa e sete reais).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.091, Categoria Econômica: 3.3.90.52.20, Fontes de Recursos: SUS (2.215.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2185, de 22/10/2021, no valor de R\$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SAT COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 08 de novembro de

2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 1747/2021 – SMSA

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 072/2021-SMSA em 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.04 Fontes de Recursos: Próprios

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2021-SMSA

Processo nº: 007167/2021/SMSA

Espécie: Contrato nº 189/2021/SMSA

Objeto: Rerratificação

Onde se lê:

• Após emissão da G.A.S pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVC, o tutor terá o prazo de até 15 (quinze) dias para fazer o agendamento na clínica credenciada;

Leia-se:

• Após emissão da G.A.S pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVC, o tutor terá o prazo de até 30 (trinta) dias para fazer o agendamento na clínica credenciada;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LETICIA GODINHO PEZENTE-ME.

Data de Vigência: o Termo de Rerratificação de que trata este extrato terá efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2021-SMSA

Processo nº: 007167/2021/SMSA

Espécie: Contrato nº 190/2021/SMSA

Objeto: Rerratificação

Onde se lê:

• Após emissão da G.A.S pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVC, o tutor terá o prazo de até 15 (quinze) dias para fazer o agendamento na clínica credenciada;

Leia-se:

• Após emissão da G.A.S pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVC, o tutor terá o prazo de até 30 (trinta) dias para fazer o agendamento na clínica credenciada;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. C. S. GOMES.

Data de Vigência: o Termo de Rerratificação de que trata este extrato terá efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº. 069/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 606/2021/SPMA, Processo nº. 19806/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa R N DA S BOTELHO EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Secretário Adjunto, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 606/2021/SPMA, Processo nº. 19806/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 10 de novembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19806/2021 - SPMA

Espécie: Contrato nº 606/2021-SPMA - NUP 9.275400

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (PLACA COMPACTADORA A GASOLINA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.

Valor estimado: R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 13.01 Funcional Programática: 18.122.0058.2.210 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2021.

Vigência: A Vigência do contrato será de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 25/2021

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2021

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de con-

dutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

Portaria nº34 -SMPE/SAL/COP/2021

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renata de Paula Bezerra, Apoio Administrativo FMAS, Matrícula 847481, inscrito sob CPF 965.721.402-53 e Kleane Gonçalves de Araújo, Chefe de Divisão, Matrícula 849081, inscrito sob CPF 606.291.093-62, para atuarem como fiscais do Processo nº 002233/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 317-SMPE/SAL/COP/2021-SMPE, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, por deixar de cumprir com a notificação nº 58310/2021, lavrada pela autoridade fiscal no dia 21 de outubro de 2021, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede o presente edital, em exigência ao procedimento legal adotado, em nome do Senhor ELIDORO MENDES DA SILVA, CPF: 072.540.244-04, para providenciar a retirada de estrutura fixa em logradouro público no prazo de dez dias a contar da data da publicação, conforme estabelece Art. 260, 443 inciso X, e 446 todos da Lei nº 18/74 sob pena de multa e retira compulsória pelo Poder Público Municipal, com cobrança de todas as despesas geradas com a retirada.